



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

---

**EDITAL N.º 882, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

O Pró-reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o **Processo Seletivo** para a seleção de candidatos aos cursos técnicos em nível médio de formação em serviço para os funcionários da educação.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do IFSP, por intermédio da Diretoria de Formação e Educação a Distância (DED) e da Diretoria de Políticas de Acesso e Permanência (DPAP).
- 1.2. É obrigatório ao candidato tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará a aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. O IFSP tem como objetivo, através deste Edital, Ofertar Cursos Técnicos de Formação em Serviço para os funcionários da Educação – ProFuncionário, instituído pelo Decreto Federal 7.415, de 30 de dezembro de 2010, que tem como objetivo oferecer, na modalidade de Educação a Distância, a formação profissional técnica em nível médio, aos funcionários da educação que atuam nos sistemas de ensino da educação básica pública e estejam em exercício na função compatível com o curso.
- 1.4. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://btv.ifsp.edu.br>

### **2. DOS CURSOS E VAGAS**

- 2.1. Os Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio são aqueles em que o estudante cursa apenas o Ensino Técnico no IFSP, devendo, obrigatoriamente, ter concluído o Ensino Médio.
- 2.2. Todas as vagas disponíveis, com seus respectivos períodos e polos de oferta, assim como os pré-requisitos específicos para cada curso, constam no **ANEXO III**.

### **3. DA INSCRIÇÃO E PRÉ-REQUISITO**

- 3.1. A inscrição envolve **quatro momentos obrigatórios**:
  - 1) Leitura deste Edital;
  - 2) Criação do Cadastro no Portal do Candidato;
  - 3) Preenchimento Eletrônico do Formulário de Inscrição e Questionário Socioeconômico;
  - 4) Envio da comprovação de exercício na função compatível com o curso como funcionário nas escolas ou em órgãos do sistema de ensino público.

### 3.2. Não haverá taxa de Inscrição.

3.3. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição.

3.4. Os documentos necessários para a efetivação da matrícula constam no **Anexo II** e deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas de originais para conferência.

3.5. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

3.6. O ingresso nos cursos de nível médio do ProFuncionário deverá atender aos seguintes critérios:

3.6.1. Ser funcionário em exercício na função compatível com o curso nas escolas ou em órgãos do sistema de ensino público;

3.6.2. Ter concluído o Ensino Médio;

3.6.3. Participar deste processo seletivo, através deste edital, organizado e orientado pelo IFSP por intermédio da Diretoria de Formação e Educação a Distância;

3.6.4. Classificar-se conforme as normas estabelecidas neste edital dentro do número de vagas ofertadas e atender à convocação para matrícula e início de período letivo.

3.7. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

3.8. De acordo com a Portaria IFSP N° 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo NOME SOCIAL durante o processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante encaminhamento do formulário constante no **Anexo IV**.

## 4. DA CRIAÇÃO DO CADASTRO E PREENCIMENTO ELETRÔNICO DA INSCRIÇÃO

4.1. No período de **01/12/2017 a 15/01/2018**, o Cadastro no Portal do Candidato (Sistema Gestor de Concursos – SGC), o Formulário de Inscrição e o Questionário Socioeconômico deverão ser completamente preenchidos, assim como anexado, obrigatoriamente, o Histórico Escolar ou documento oficial correspondente e comprovação de exercício como funcionário nas escolas ou em órgãos do sistema de ensino público, no endereço <http://btv.ifsp.edu.br>.

4.2. Não serão aceitas inscrições após o término do prazo estipulado, em hipótese alguma.

4.3. O candidato que não tiver acesso à INTERNET poderá consultar os Polos, ao qual pretende se inscrever, para saber se há disponibilidade de computador para que o próprio candidato realize sua inscrição. Os endereços estão no **ANEXO III**.

4.4. No Portal do Candidato o solicitante terá um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais do IFSP.

4.5. Como o Sistema Gestor de Concursos (SGC) mantém cadastros realizados, candidatos cadastrados em outra oportunidade deverão apenas preencher o Formulário de Inscrição e o Questionário Socioeconômico, assim como anexar, obrigatoriamente, o Histórico Escolar ou documento oficial correspondente, por meio do acesso à conta de usuário já existente.

4.6. Para se cadastrar no Portal do Candidato é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta pessoal de e-mail ativa, pois é imprescindível para a ativação do cadastro e para o resgate da senha de acesso.

4.7. No formulário de inscrição, será obrigatório informar o número de documento de identidade e do CPF

### do próprio candidato.

4.8. As etapas para a Criação do Cadastro são:

- a) Escolher, no menu superior, a opção **Entrar**;
- b) No formulário de acesso ao sistema, escolher a opção **Faça seu cadastro**;
- c) Preencher corretamente os dados solicitados, conferir e escolher **Salvar**;
- d) Uma mensagem será enviada ao e-mail cadastrado para, por meio do link recebido, o candidato acessar o sistema e **ativar sua conta de usuário**. A ativação terá o prazo máximo de 2 (duas) horas e, caso contrário, novo cadastro deverá ser realizado.

4.9. As etapas para o preenchimento do Formulário de Inscrição e do Questionário Socioeconômico são:

- a) Escolher, no menu superior do SGC, a opção **Entrar**;
- b) Preencher corretamente o CPF e a senha, e **Acessar o sistema**;
- c) Na caixa **Inscrições**, encontrar o **Edital N° 882, de 01 de dezembro de 2017**, e **Visualizar**;
- d) Escolher o Polo ao qual pretende se candidatar e clicar em **Realizar inscrição**;
- e) Preencher corretamente os dados solicitados e enviar o questionário clicando em **Enviar**.

4.10. O procedimento anterior levará à tela de confirmação dos dados da inscrição e das listas de classificação. Ler atentamente e, se estiverem corretas, marcar o campo **Declaro que os dados acima estão corretos** e escolher **Continuar**.

4.11. No **Passo 4**, após responder às questões socioeconômicas, o candidato deverá inserir no sistema as **notas obtidas em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática**, de acordo com a modalidade do curso pretendido e sua escolarização (confira os exemplos no **ANEXO II**):

#### **A. Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio:**

a) Para quem concluiu Ensino Fundamental regular, ou equivalente:

- a. Na caixa Língua Portuguesa: inserir a nota final (na falta desta, a média simples) de Língua Portuguesa (ou Português), obtida no 9º ano, antiga 8ª série;
- b. Na caixa Matemática: inserir a nota final (na falta desta, a média simples) de Matemática, obtida no 9º ano, antiga 8ª série;

b) Para quem concluiu o Ensino Fundamental, ou equivalente, em outro modelo que não o regular (ex: supletivo):

- a. Na caixa Língua Portuguesa: inserir a nota final (na falta desta, a média simples) de Língua Portuguesa (ou Português) obtidas no último ano completamente cursado;
- b. Na caixa Matemática: inserir a nota final (na falta desta, a média simples) de Matemática obtida no último ano completamente cursado;

4.12. Estudantes que concluíram ou concluirão a escolaridade por meio de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou equivalentes, devem inserir as notas de Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática, ou equivalentes, conforme descritas no documento oficial de certificação.

4.13. Caso alguma disciplina tenha sido cursada de forma dividida (por exemplo: Português, Gramática, Redação, Literatura; ou Matemática, Geometria, Aritmética):

- a. Inserir **apenas** as notas de Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática, caso essas disciplinas **tenham sido cursadas acompanhadas de outras** (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática; ou Matemática, Geometria e Álgebra);

- b. Inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes, caso Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática **não tenham sido cursadas** (por exemplo: Gramática, Literatura e Redação, em vez de Língua Portuguesa; ou Geometria, Aritmética e Álgebra, em vez de Matemática).
- 4.14. Se o Histórico Escolar ou documento oficial equivalente apresentar **conceitos** ao invés de números, **notas diferentes** da classificação de 0,00 a 10,00 ou uma única **média global** do estudante, consultar o **ANEXO I – Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas** para fazer a conversão correspondente.
- 4.15. Ao inserir as notas no sistema de inscrição, o candidato deverá utilizar “,” (**vírgula**) e **duas casas decimais** na escala de 0,00 a 10,00.
- 4.16. Automaticamente, o sistema calculará, das notas inseridas pelo candidato, a **Média Preliminar**. Conferir as informações e, se estiverem corretas, escolher **Continuar**.
- 4.17. Após a descrição das notas, **anexar, em PDF ou JPEG, obrigatoriamente, o Histórico Escolar ou documento oficial correspondente**, de acordo com a modalidade do curso pretendido e a escolarização:
- A. Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio:** Boletim, Certificado ou Histórico Escolar que apresente as notas obtidas durante o 9º ano, antiga 8ª série, ou durante o último ano completamente cursado na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou correspondente, assim como comprovantes oficiais de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, ou equivalentes;
- 4.18. Documentos não emitidos por instituições públicas de ensino deverão conter carimbo e assinatura de responsável, assim como dados de contato da instituição, de acordo com o **ANEXO IV**.
- 4.19. Não será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do definido neste edital, em hipótese alguma.
- 4.20. Mais uma vez, conferir os dados informados e, se estiverem corretos, marcar o campo **Declaro que os dados acima estão corretos** e escolher **Finalizar Inscrição**.
- 4.21. Com a inscrição finalizada, salvar o formulário com o número e a comprovação dos Dados da Inscrição, Pessoais e da Caracterização.
- 4.22. Após confirmar as informações, não será possível alterar a inscrição. Contudo, durante o período de preenchimento eletrônico, a inscrição poderá ser cancelada e refeita, sendo válida a última confirmada pelo candidato.
- 4.23. **A Relação de Inscrições deferidas ou indeferidas** será divulgada dia **22/01/2018**, com nome, número de inscrição e informações sobre o deferimento ou indeferimento da inscrição, em ordem alfabética, no endereço eletrônico <http://btv.ifsp.edu.br>.
- 4.24. Nos dias **23/01 e 24/01/18**, os candidatos que tiverem a inscrição **indeferida**, por informar nota erroneamente ou inserir documentação ilegível, incompleta ou diversa da que deveria anexar, poderão retificar as informações em <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/candidato/entrar/>, entrando com CPF e senha pessoal.
- 4.25. A **Relação Final de Inscrições com a classificação preliminar** será divulgada dia **29/01/2018**, no endereço eletrônico <http://btv.ifsp.edu.br>.
- 4.26. O candidato, seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, são os únicos e exclusivamente responsáveis pela veracidade das informações apresentadas no formulário de inscrição. No caso de divergências entre as notas descritas e a documentação anexada, serão consideradas corretas as informações comprovadas pela documentação.
- 4.27. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas

neste Edital.

- 4.28. De acordo com a Portaria IFSP N°2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero o direito de ser tratado pelo gênero e pelo **NOME SOCIAL** durante a realização do processo seletivo. Para tanto, deverá entregar, na secretaria do campus ofertante do curso para o qual se inscreveu, dentro do prazo de inscrição, o formulário constante no **ANEXO V**.
- 4.29. O IFSP não se responsabiliza pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos, tampouco pela impressão da Ficha de Inscrição. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição.

## 5. DA DISTRIBUIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

- 5.1. Considerando o disposto na Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei n° 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 9.034, de 20 de abril de 2017, na Portaria Normativa n° 18, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa no 21, de 5 de novembro de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa n° 09, de 05 de maio de 2017, 50% das vagas de cada curso são reservados apenas a candidatos que estudaram, integralmente, em instituições públicas de ensino, identificados mediante as informações descritas no formulário de inscrição.

**Tabela 1 – Distribuição das vagas para cursos com 50 (cinquenta).**

Total de Vagas	Ampla Concorrência	L 1	L 2	L 3	L 4	L 5	L 6	L 7	L 8
50	25	6	3	5	3	2	2	2	2

- 5.2. Características das vagas disponíveis:

- a. **Ampla Concorrência (Geral)** - vagas para **todos e quaisquer candidatos inscritos**, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação obtida por meio da análise do histórico escolar;
- b. **Lista 1 (EP + Renda)** – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; com renda *per capita* familiar bruta **menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco)** salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, **setembro, outubro e novembro de 2017**;
- c. **Lista 2 (EP + Renda + PPI)** – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; com renda *per capita* familiar bruta **menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco)** salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, **setembro, outubro e novembro de 2017**; e **se autodeclara preto, pardo ou indígena**, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;
- d. **Lista 3 (EP)** – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**;
- e. **Lista 4 (EP + PPI)** – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; e **se autodeclara preto, pardo ou indígena**, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;
- f. **Lista 5 (EP + Renda + PCD)** – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições**

**públicas de ensino**; com renda *per capita* familiar bruta **menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo**, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, **setembro, outubro e novembro de 2017**; e é **pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

- g. Lista 6 (EP + PCD)** – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; e é **pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.
- h. Lista 7 (EP + Renda + PPI + PCD)** – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; com renda *per capita* familiar bruta **menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo**, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, **setembro, outubro e novembro de 2017**; **autodeclara-se preto, pardo ou indígena**, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é **pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.
- i. Lista 8 (EP + PPI + PCD)** – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; **autodeclara-se preto, pardo ou indígena**, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é **pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

- 5.3. Candidatos que tenham cursado, ainda que parcialmente, os ensinos fundamental e/ou médio em instituições privadas de ensino (particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, conforme art. 20, da lei 9.394/1996), mesmo com bolsa integral, **não têm direito** às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.
- 5.4. As escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) não pertencem à Rede Pública de Ensino. Portanto, candidatos que tenham cursado os ensinos fundamental e/ou médio nessas instituições não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.
- 5.5. A documentação necessária para efetivação da matrícula dos candidatos inscritos às vagas reservadas consta no **ANEXO VI**.
- 5.6. A veracidade das informações prestadas é responsabilidade do candidato e seus responsáveis.
- 5.7. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, **a perda da vaga**.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

- 6.1. A seleção será realizada por meio da **Análise do Histórico Escolar** dos candidatos efetivamente inscritos, de acordo com a modalidade do curso pretendido e as notas obtidas durante a escolarização correspondente.
- 6.2. Não havendo candidatos inscritos suficientes para o número de vagas, ou seja, menor que a quantidade de vagas por polo, automaticamente todos os inscritos serão convocados para a etapa de matrícula.
- 6.3. De **16/01/2018 a 21/01/2018** acontecerá a Análise do Histórico Escolar, por meio da verificação das informações descritas pelos candidatos durante o preenchimento eletrônico da inscrição e a documentação anexada. No caso de divergências, a inscrição será indeferida.
- 6.4. Em **22/01/18** haverá a divulgação da lista de candidatos com inscrições **deferidas** ou **indeferidas** no endereço eletrônico <https://btv.ifsp.edu.br>.

- 6.5. Em **23/01/2018 e 24/01/2018** o candidato que tiver a inscrição **indeferida** poderá retificar as informações, conforme item 4.24.
- 6.6. A **Classificação Preliminar**, de acordo com a média final das notas analisadas, será divulgada dia **29/01/2018**, por polo, com nome e número de inscrição, informações sobre escolaridade, autodeclaração, deficiência e notas, no endereço eletrônico <https://btv.ifsp.edu.br>.
- 6.7. Em **30/01/2018 e 31/01/2018**, os candidatos que queiram interpor **Recurso à Classificação Preliminar** poderão fazê-lo, no endereço eletrônico <http://btv.ifsp.edu.br>.
- 6.8. Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:
- a) ser idoso na forma da Lei N°10.741/03;
  - b) maior nota em Língua Portuguesa, ou equivalentes;
  - c) maior nota em Matemática, ou equivalentes;
  - e) maior idade.
- 6.9. O **Resultado dos Recursos contra a Classificação Preliminar** e a **Classificação Geral** serão divulgados dia **02/02/2018**, no endereço eletrônico <http://btv.ifsp.edu.br>.

## 7. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 7.1. A **Convocação para a Matrícula** será divulgada a partir das **17h** de **02/02/2018**, no endereço eletrônico <https://btv.ifsp.edu.br>, obedecerá a divisão de vagas constante na **Tabela 1** e conterá o nome dos candidatos selecionados, por câmpus, curso e turno, de acordo com o número de vagas ofertadas.
- 7.2. Primeiramente, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas para Ampla Concorrência, de acordo com a classificação obtida, independentemente de ter direito às vagas reservadas.
- 7.3. A partir do número de vagas para ampla concorrência, serão convocados os candidatos que têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, na seguinte ordem:
- I. Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita:
    - a. Que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
      1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 7);
      2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 2).
    - b. Que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
      1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 5);
      2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 1).
  - II. Estudantes egressos de escola pública, independente de renda:
    - a. Que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
      1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 8);
      2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 4).
    - b. Que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
      1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 6);
      2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 3).

- 7.4. A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilitam a convocação de candidatos de outras listas, cuja ordem será:
- A. Na falta de candidatos para a Lista 7:
    - a. L2
    - b. L5
    - c. L1
    - d. L8
    - e. L6
    - f. L4
    - g. L3
    - h. Ampla Concorrência (Geral)
  - B. Na falta de candidatos para a Lista 2:
    - a. L1
    - b. L7
    - c. L5
    - d. L4
    - e. L8
    - f. L6
    - g. L3
    - h. Ampla Concorrência (Geral)
  - C. Na falta de candidatos para a Lista 5:
    - a. L1
    - b. L7
    - c. L2
    - d. L8
    - e. L6
    - f. L4
    - g. L3
    - h. Ampla Concorrência (Geral)
  - D. Na falta de candidatos para a Lista 1:
    - a. L2
    - b. L7
    - c. L5
    - d. L4
    - e. L8
    - f. L6



- g. L3
- h. Ampla Concorrência (Geral)

E. Na falta de candidatos para a Lista 8:

- a. L4
- b. L7
- c. L6
- d. L5
- e. L2
- f. L1
- g. L3
- h. Ampla Concorrência (Geral)

F. Na falta de candidatos para a Lista 4:

- a. L2
- b. L7
- c. L8
- d. L1
- e. L5
- f. L6
- g. L3
- h. Ampla Concorrência (Geral)

G. Na falta de candidatos para a Lista 6:

- a. L3
- b. L5
- c. L7
- d. L8
- e. L2
- f. L1
- g. L4
- h. Ampla Concorrência (Geral)

H. Na falta de candidatos para a Lista 3:

- a. L1
- b. L4
- c. L6
- d. L8
- e. L2
- f. L5

g. L7

h. Ampla Concorrência (Geral)

- 7.5. Após as matrículas da chamada única, o Câmpus Boituva do IFSP terá autonomia para proceder à ocupação das eventuais vagas remanescentes.
- 7.6. Os candidatos não convocados na **1ª Chamada** deverão acompanhar o endereço eletrônico do Câmpus ofertante do curso para o qual se inscreveram, constantes no **ANEXO III**, para informações sobre eventuais vagas remanescentes.

## 8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1. As matrículas obedecerão à convocação dos candidatos.
- 8.2. Para a **1ª Chamada**, as matrículas acontecerão de **05/02/2018 a 09/02/2018**.
- 8.3. A divulgação dos endereços e horários de matrícula acontecerão nos murais e nos endereços eletrônicos do Polo ofertante do curso para o qual o candidato se inscreveu, constantes no **ANEXO III**, na mesma data da convocação para a matrícula, bem como no endereço eletrônico <https://btv.ifsp.edu.br>.
- 8.4. Na condição do candidato ser menor de idade, o comparecimento é obrigatório para seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, que deverá apresentar, nesse caso, procuração simples. No caso de pai e/ou mãe, será necessária apenas a apresentação de documentação oficial de identificação.
- 8.5. Os documentos necessários para efetivar a matrícula constam no **ANEXO VI** e deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas de originais para conferência.
- 8.6. Somente serão aceitas as matrículas dos candidatos que entregarem todos os documentos exigidos e que atenderem aos pré-requisitos constantes nas tabelas do **ANEXO III**, de acordo com o curso escolhido e a opção de inscrição.
- 8.7. Para os alunos egressos de escolas que fornecerem documentação sem as informações necessárias, será feita matrícula condicionada à entrega da documentação completa no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, sob pena de cancelamento da matrícula.
- 8.8. A ausência do candidato convocado, de seu responsável ou representante legal, ao endereço destinado, na data e horário da matrícula, será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

## 9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM FACE DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

- 9.1. Nos **dois dias úteis subsequentes** ao indeferimento da matrícula, os candidatos que queiram interpor recurso em face à decisão poderão fazê-lo, com solicitação fundamentada e exemplificada com documentação, por intermédio de abertura de processo junto ao Polo ofertante do curso para o qual se inscreveu.
- 9.2. Os recursos ao indeferimento da matrícula serão analisados pelos membros locais da Comissão Permanente do Processo Seletivo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.
- 9.3. Para saber o resultado, os requerentes deverão comparecer ao local de abertura para retirar o processo, **03 (três) dias úteis** subsequentes ao início da solicitação.

9.4 **Não serão fornecidas informações** a respeito dos recursos em face do indeferimento da matrícula por telefone, carta, *e-mail* ou fax.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 10.2 A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretarão a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, **a perda da vaga**.
- 10.3 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º semestre letivo de 2018.
- 10.4 No endereço eletrônico <https://btv.ifsp.edu.br>, serão divulgados, sempre que necessários, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este processo seletivo, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.5 Os cursos técnicos do IFSP poderão ter aulas aos sábados, no contra turno e/ou no período noturno.
- 10.6 Os casos omissos serão tratados pelo diretor-geral do Câmpus Boituva.

## 11 CRONOGRAMA

Cronograma Processo Seletivo IFSP 01/2018	
Publicação Edital	01/12/2017
Inscrição (preenchimento eletrônico)	01/12/2017 a 15/01/2018
Análise do Histórico Escolar	16/01/2018 a 21/01/2018
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas	22/01/2018
Recurso/retificação das inscrições indeferidas (online)	23/01/2018 a 24/01/2018
Análise dos recursos/retificações	25/01/2018 a 28/01/2018
Classificação Preliminar	29/01/2018
Recursos contra a classificação preliminar (online)	30/01/2018 a 31/01/2018
Classificação Final 1ª Convocação para matrícula (a partir das 17h)	02/02/2018
Período da 1ª matrícula	05/02/2018 e 09/02/2018
A partir do dia 19/02/2018, consulte os Polos para informações sobre eventuais vagas remanescentes.	

São Paulo, 01 de dezembro de 2017.

**(Original assinado)**

Paulo José Evaristo da Silva  
Diretor de Formação e Educação a Distância

**(Original assinado)**

Reginaldo Vitor Pereira  
Pró-reitor de Ensino

## ANEXO I - Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas

Conceito	Nota Numérica
A	10,00
Excelente	
Plenamente satisfatório	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio superior	9,00

Conceito	Nota Numérica
A- / B+	8,75
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio inferior	8,00

Conceito	Nota Numérica
B	7,50
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Aprovado	
Apto	
Satisfatório Médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	

Conceito	Nota Numérica
C+ / B-	6,25
Regular para bom	

Conceito	Nota Numérica
C	5,00
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem Satisfatória (AS)	
Progressão Satisfatória (PS)	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	

Conceito	Nota Numérica
----------	---------------

C- / D+	3,75
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não Satisfatória	

Conceito	Nota Numérica
D	2,50
Sofrível	
Necessita de intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	

Conceito	Nota Numérica
D- / E+	1,25

Conceito	Nota Numérica
E	0,00
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	

**Notas numéricas em outra escala que não 0,00 (zero) a 10,00 (dez)**

Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$\text{nota da disciplina a ser inserida} = \frac{\text{nota do candidato} \times 10,00}{\text{maior nota possível na escala utilizada}}$$

**Exemplos:**

**Para uma escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem)**, considerando 63,00 como nota de Língua Portuguesa e 78,00 como nota de Matemática:

$$\text{Língua Portuguesa} = \frac{63,00 \times 100,00}{100,00} = 6,30$$

$$\text{Matemática} = \frac{78,00 \times 100,00}{100,00} = 7,80$$

**Para uma escala de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco)**, considerando 4,10 como nota de Língua Portuguesa e 4,70 como nota de Matemática:

$$\text{Língua Portuguesa} = \frac{4,10 \times 10,00}{5,00} = 8,20$$

$$\text{Matemática} = \frac{4,70 \times 10,00}{5,00} = 9,40$$

**IMPORTANTE:**

Serão analisadas as notas de **Língua Portuguesa (Português) e Matemática:**

- Caso essas disciplinas **tenham sido** cursadas acompanhadas de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática, ou Matemática, Geometria e Álgebra), inserir **apenas** as notas de Língua Portuguesa e Matemática;
- Caso essas disciplinas **não tenham sido** cursadas, mas equivalentes (por exemplo: Gramática, Literatura e Redação, em vez de Língua Portuguesa; ou Geometria, Aritmética e Álgebra, em vez de Matemática), inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes.

DISCIPLINAS E ÁREAS EQUIVALENTES
Língua Portuguesa; Português; Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
Matemática, Aritmética, Álgebra, Geometria, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias

## ANEXO II COMO INSERIR AS NOTAS NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO

Como as convocações para matrícula serão baseadas na classificação obtida por meio da análise do histórico escolar, para auxiliar o preenchimento do formulário de inscrição, diferentes documentos comprobatórios de escolaridade e a maneira como as notas devem ser descritas no sistema de inscrição estão exemplificados a seguir.

### **Cursos Técnicos Subsequentes** ao Ensino Médio:

- Para quem concluiu o Ensino Fundamental regular, ou equivalente: inserir a nota (ou média simples) de Língua Portuguesa e Matemática, obtidas durante o 9º ano (8ª série) do Ensino Fundamental ou equivalente.
- Para quem concluiu o Ensino Fundamental, ou equivalente, em outro modelo que não o regular (ex: supletivo, EJA): inserir a nota (ou média simples) de Língua Portuguesa e Matemática, obtidas durante o último ano completamente cursado.

Estudantes que concluíram ou concluirão a escolaridade por meio de **exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos**, como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou equivalentes, devem inserir as notas de Língua Portuguesa e Matemática conforme descritas no documento de certificação.

### **IMPORTANTE:**

Serão analisadas as notas de **Língua Portuguesa (Português) e Matemática**:

- Caso essas disciplinas **tenham sido** cursadas acompanhadas de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática, ou Matemática, Geometria e Álgebra), inserir **apenas** as notas de Língua Portuguesa e Matemática;
- Caso essas disciplinas **não tenham sido** cursadas, mas equivalentes (por exemplo: Gramática, Literatura e Redação, em vez de Língua Portuguesa; ou Geometria, Aritmética e Álgebra, em vez de Matemática), inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes.

Se o Histórico Escolar ou documento oficial equivalente apresentar **conceitos** ao invés de números, **notas diferentes** da classificação de 0,00 a 10,00 ou uma única **média global** do estudante, consultar o **ANEXO I - Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas** para fazer a conversão correspondente.

Ao inserir as médias finais no sistema de inscrição, deverá ser utilizado “,” (**vírgula**) e **duas casas decimais** na escala de 0,00 a 10,00.

Cabe dedicar atenção especial à versão integral do Edital, principalmente aos capítulos 4 e 6.

## NOTAS NUMÉRICAS

Para Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio: 9º ano (8ª série)

<b>HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>									
Nome Aluno :		Código:		Sexo:		Data de Nascimento:			
Município de Nascimento:		Estado:		Nacionalidade:		RG:		UF:	
INEP:									
ÁREAS DO CONHECIMENTO	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>									
Língua Portuguesa	-	7.9	8.8	8.2	8.0	5.9	6.0	6.2	6.6
História	-	-	9.0	6.9	6.0	4.8	7.5	6.5	7.9
Geografia	-	-	8.6	6.5	6.7	4.8	6.0	6.3	7.0
História/Geografia Integradas	-	8.7	-	-	-	-	-	-	-
Ciências Físicas e Biológicas	-	-	-	-	-	6.6	-	-	-
Ciências e Programa de Saúde	-	8.8	9.0	7.4	7.1	-	-	-	-
Ciências	-	-	-	-	-	-	6.6	6.7	7.0
Matemática	-	6.6	6.0	6.6	6.0	5.8	6.0	6.0	6.0
Educação Física	-	10.0	9.8	9.8	9.0	6.0	7.2	7.3	8.3
Artes	-	9.4	10.0	8.4	7.0	8.2	7.7	7.1	8.0
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>									
Ensino Religioso	-	9.0	9.5	7.5	8.7	7.4	8.1	7.6	8.8
L.E.M. (Inglês)	-	9.5	9.1	9.4	7.9	7.0	6.0	6.3	7.5
L.E.M. (Espanhol)	-	-	-	-	-	8.0	6.9	7.0	6.7
Cultura Geral	-	-	-	-	-	8.0	-	-	-
<b>TOTAL DE HORAS</b>		1160	1160	1160	1160	1200	1200	1240	1240
<b>RESULTADO FINAL</b>	-	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado

Análise Curricular	
Língua Portuguesa	6,60
Matemática	6,00
Média Geral - Ensino Fundamental	6,30

Continuar
Voltar



CONCEITOS A, B, C, D e E.

CONCEITOS A, B, C, D e E.

Para Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio: 9º ano (8ª série)

30		RESULTADOS DOS ESTUDOS REALIZADOS NO 1º GRAU										
PARTE COMUM	31	MATÉRIAS	32	COMPONENTES CURRICULARES	33							8*
					MENÇÕES OU NOTAS							
					Ciclo Básico	3*	4*	5*	6*	7*	8*	
RES.CFE 06/86	Núcleo Comum	PORTUGUÊS	PORTUGUÊS	-	-	-	B	B	C	C	C	C
		ESTUDOS SOCIAIS	ESTUDOS SOCIAIS	-	-	8,6	-	-	-	-	-	-
			HISTÓRIA	-	-	-	A	C	C	C	C	
			GEOGRAFIA	-	-	-	A	B	C	C	C	
			OSPB	-	-	-	-	-	-	-	-	B
		CIÊNCIAS	CIÊNCIAS/PR. SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			CIÊNC. FÍS. BIO./PR. SAÚDE	-	-	8,7	B	C	C	C	C	B
		MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	-	-	9,3	A	B	C	A	A	
		LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (. Inglês .)		9,5	9,5	8,7	-	C*	B*	C*	B*	
		Com.Exp.L.Pert.Ed.Art.e Ed.Fis.		8,7	8,6	7,3	-	-	-	-	-	
		Integração Social		9,3	9,2	-	-	-	-	-	-	
		Iniciação às Ciências		9,8	9,1	-	-	-	-	-	-	
ARTIGO 7º DA LEI 5.692/71		EDUCAÇÃO FÍSICA		-	-	-	A	B*	A*	A*	A*	
		ED. ARTÍSTICA		-	-	-	A	C*	C*	B*	B*	
		ED. MORAL E CÍVICA		-	-	-	-	-	C*	-	-	
PARTE COMUM – total da carga horária												

De acordo com a **Tabela de Equivalência** (ANEXO I): A = 10, B = 7,5, C = 5, D = 2,5 e E = 0

Logo:

Análise Curricular

---

Língua Portuguesa

---

Matemática

---

Média Geral - Ensino Fundamental

## CONCEITOS Plenamente Satisfatório, Satisfatório e Não Satisfatório

Para Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio: 9º ano (8ª série)

MATERIA		COMPONENTE CURRICULAR	REGULAR	CONCEITOS/NOTAS							
				CICLO INICIAL I			CICLO INTERM. II			CICLO FINAL III	
			1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	
			1º CICLO		2º CICLO		3º CICLO		4º CICLO		
			1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	
PARTE COMUM	NÚCLEO COMUM E ART. 7º DA LEI 5692/71	PORTUGUÊS			P	P	S	S	S	S	
		EDUCAÇÃO ARTÍSTICA			P	P	S	S	S	S	
		EDUCAÇÃO FÍSICA			P	P	S	S	S	S	
		ESTUDOS SOCIAIS									
		HISTÓRIA			P	P	S	S	S	S	
		GEOGRAFIA			P	P	S	S	S	S	
		CIÊNCIAS (FIS. BIOL. PROG.SAÚDE)			P	P	S	S	S	S	
		MATEMÁTICA					S		S	S	
		ED. MORAL E CÍVICA									
		ORG. SOC. E POL. DO BRASIL									
PARTE DIVERSIFICADA		LÍNGUA ESTR. MODERNA					P	P	P	P	
		ENSINO RELIGIOSO			NF	NF	NF	NF	NF	NF	
CARGA HORÁRIA - TOTAL ANUAL					720	720	720	720	720	720	
PARECER CONCLUSIVO					Pv			Pv		Pv	
CICLOS REG.	CICLOS SUPL.	ANO	ESTABELECIMENTO				MUNICÍPIO	UF			
I	1ª	1991	EEPE "Prof. Pedro Voss"				São Paulo	SP			
	2ª	1992	EEPE "Prof. Pedro Voss"				São Paulo	SP			
	1ª	1993	EMPG Brigadeiro Faria Lima				São Paulo	SP			
	2ª	1994	EMPG Brigadeiro Faria Lima				São Paulo	SP			
II	1ª	1995	EMPG Brigadeiro Faria Lima				São Paulo	SP			
	3ª	1996	EMPG Brigadeiro Faria Lima				São Paulo	SP			
	1ª	1997	EMPG Brigadeiro Faria Lima				São Paulo	SP			
III	4ª	1998	EMEF "Brigadeiro Faria Lima"				S. Paulo	SP			
OBSERVAÇÕES: Os conceitos semestrais e o anual resultam das análises do processo de avaliação e são expressos da seguinte forma: P - Plenamente Satisfatório      S - Satisfatório      NS - Não Satisfatório											

De acordo com a **Tabela de Equivalência** (ANEXO I):  
Plenamente Satisfatório = 10, Satisfatório = 5 e Não Satisfatório = 0

Logo:

Análise Curricular	
Língua Portuguesa	5,00
Matemática	5,00
Média Geral - Ensino Fundamental	5,00

## Notas numéricas em outra escala que não 0,00 (zero) a 10,00 (dez)

Para Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio: 9º ano (8ª série)

ORGANIZAÇÃO	ÁREAS DE CONHECIMENTO												C.H. TOTAL E RESULTADO FINAL	
	Língua Portuguesa	Matemática	Ciências	Geografia	História	Língua Estrangeira (Inglês)	Educação Artística	Educação Física	Educação Religiosa	Estudos Sociais	Português	Ciências Fis., Biol. e Prog. de Saúde		Ensino Religioso
1ª Série	V	I	D	E	-	V	E	R	S	O	-	-	F	1200 AP.
2ª Série	V	I	D	E	-	V	E	R	S	O	-	-	F	1200 AP.
3ª Série	-	B	B	B	B	-	B	B	-	-	B	-	F	1200 AP.
4ª Série	-	80	80	-	-	-	-	70	-	80	80	-	F	800 AP.
5ª série	80	70	-	75	80	-	50	60	-	-	-	-	F	1000 AP.
6ª série	70	60	75	55	55	85	65	75	-	-	-	-	-	1000 AP.
7ª série	80	70	60	65	70	75	60	85	50	-	-	-	-	1000 AP.
8ª série	65	60	60	60	55	60	65	-	60	-	-	-	-	1000 AP.

De acordo com a **Tabela de Equivalência** (ANEXO I): Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$\text{nota da disciplina a ser inserida} = \frac{\text{nota do candidato} \times 10,00}{\text{maior nota possível na escala utilizada}}$$

Com a aplicação da fórmula:

$$\text{Língua Portuguesa} = \frac{65,00 \times 10,00}{100,00} = 6,50$$

$$\text{Matemática} = \frac{60,00 \times 10,00}{100,00} = 6,00$$

Logo:

**Análise Curricular**

---

Língua Portuguesa

---

Matemática

---

Média Geral - Ensino Fundamental

## CERTIFICAÇÃO ENCCEJA

Para os candidatos que concluíram os estudos via Certificação **ENCCEJA**, a pontuação máxima que pode ser obtida é 180.

**Encceja - Resultados**

Candidato não inscrito no exame de 2010
Seja bem vindo(a)

**Resultado Encceja 2013**

**Resultado Encceja 2013**

Nº de inscrição:

Nome:

CPF:

Instituição certificadora:

Prova	Presença	Nota
Prova I - Parte Objetiva: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física.	Presente	109.1
Prova I - Redação	Presente	6.75
Prova II - Matemática	Presente	100.39
Prova III - História e Geografia	Presente	135.69
Prova IV - Ciências Naturais	Presente	134.15

De acordo com a **Tabela de Equivalência** (ANEXO I): Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$\text{nota da disciplina a ser inserida} = \frac{\text{nota do candidato} \times 10,00}{\text{maior nota possível na escala utilizada}}$$

Com a aplicação da fórmula:

$$\text{Língua Portuguesa} = \frac{109,1 \times 10}{180} = 6,06$$

$$\text{Matemática} = \frac{100,39 \times 10}{180} = 5,57$$

Logo:

**Análise Curricular**

Língua Portuguesa	<input type="text" value="6,06"/>
Matemática	<input type="text" value="5,57"/>
Média Geral - Ensino Fundamental	<input type="text" value="5,81"/>

## BOLETIM DESCRITIVO

Para os casos onde o boletim do estudante for **descritivo**, o candidato deverá considerar a menção final do texto, como sendo sua média final:

Seu desafio para 2016 é construir um ritmo de estudos e realização de tarefas em casa, bem como direcionar suas forças e sua grande sensibilidade para seu próprio desenvolvimento. ■■■■ possui inúmeros predicados que precisam ser lapidados na escola, nas diversas oportunidades que lhe são oferecidas diariamente. Sua ânsia por respostas e também por se colocar impede que ■■■■ filtre tudo aquilo que vive em seu entorno, absorvendo o que lhe será útil e metamorfoseando o que ela pode devolver para o mundo.

■■■■ está apta a frequentar o 6º ano de 2016.

"Ao mergulhar no mar do outro  
Encontro no fundo uma concha fechada  
E, dentro dela, uma pérola;  
Admiro-a calada.

Quando volto à superfície  
O ar fresco me enche o peito  
A memória eu guardo comigo  
A vivência eu levo pro leito.

No silêncio da noite, outro mar  
Este, inteirinho meu  
Mas a pérola é como a do outro  
E o outro é como eu.

Núcleo de Direção

De acordo com a **Tabela de Equivalência** (ANEXO I): o estudante do exemplo acima, foi considerado como **Apto** a seguir seus estudos, o qual corresponde ao valor numérico: 7,50.

Logo:

Análise Curricular	
Língua Portuguesa	7,50
Matemática	7,50
Média Geral - Ensino Fundamental	7,50

### ANEXO III – CURSOS OFERTADOS

Total de 200 vagas aos funcionários da educação que atuam nos sistemas de ensino da educação básica pública e estejam em exercício na função compatível com o curso.

<b>CÂMPUS BIRIGUI</b>				
<b>Técnico Subsequente ao Ensino Médio</b>				
<b>Curso</b>	<b>Duração</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Vagas</b>	<b>Pré-requisitos</b>
Secretaria Escolar	3 semestres	EaD	50	Ter concluído o Ensino Médio.
<b>Total</b>			<b>50</b>	
Endereço: Rua Pedro Cavallo, 709 - Portal da Pérola II- Birigui – SP -CEP: 16.201-407 Contato: <a href="mailto:birigui@ifsp.edu.br">birigui@ifsp.edu.br</a> / <a href="mailto:boituva@ifsp.edu.br">boituva@ifsp.edu.br</a> Poderão ocorrer aulas presenciais também aos sábados.				

<b>POLO ITAPETININGA</b>				
<b>Técnico Subsequente ao Ensino Médio</b>				
<b>Curso</b>	<b>Duração</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Vagas</b>	<b>Pré-requisitos</b>
Secretaria Escolar	3 semestres	EAD	50	Ter concluído o Ensino Médio.
<b>Total</b>			<b>50</b>	
Polo da UAB, Endereço: Av. Cyro de Albuquerque, 74750, Taboãozinho, Itapetininga – SP, CEP: 18.213-615 Contato: <a href="mailto:boituva@ifsp.edu.br">boituva@ifsp.edu.br</a> Poderão ocorrer aulas presenciais também aos sábados.				

<b>POLO ITAPEVI</b>				
<b>Técnico Subsequente ao Ensino Médio</b>				
<b>Curso</b>	<b>Duração</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Vagas</b>	<b>Pré-requisitos</b>
Secretaria Escolar	3 semestres	EAD	50	Ter concluído o Ensino Médio.
<b>Total</b>			<b>50</b>	
Polo da UAB, Endereço: Rua Professor Irineu Chaluppe, 65- Centro - Itapevi – SP Contato: <a href="mailto:uabitapevisp@gmail.com">uabitapevisp@gmail.com</a> / <a href="mailto:boituva@ifsp.edu.br">boituva@ifsp.edu.br</a> Poderão ocorrer aulas presenciais também aos sábados.				

<b>UniCEU Vila Curuçá / Polo Jd. Miragaia</b>				
<b>Técnico Subsequente ao Ensino Médio</b>				
<b>Curso</b>	<b>Duração</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Vagas</b>	<b>Pré-requisitos</b>
Secretaria Escolar	3 semestres	EAD	50	Ter concluído o Ensino Médio.
<b>Total</b>			<b>50</b>	
UniCEU Vila Curuçá Polo Jd. Miragaia - Endereço: Av. Marechal Tito, 3.452, Jardim Miragaia, São Paulo SP Contato: (11) 2563-6106 e 2563-6107 <a href="mailto:smeuabceuvilacuruca@prefeitura.sp.gov.br">smeuabceuvilacuruca@prefeitura.sp.gov.br</a> <a href="mailto:uabceucuruca@gmail.com">uabceucuruca@gmail.com</a> Poderão ocorrer aulas presenciais também aos sábados.				

**ANEXO IV:**

**DECLARAÇÃO**

**Candidatos aos cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes ao Ensino Médio**

Carimbo da Escola

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_,

Diretor(a) da Escola \_\_\_\_\_,

Localizada na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,

bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_,

declaro para os devidos fins que o(a)

aluno(a) \_\_\_\_\_,

CPF \_\_\_\_\_, obteve notas conforme quadro abaixo:

<b>Disciplinas</b>	<b>Média final do 9º ano (antiga 8ª série)</b>
<b>Língua Portuguesa (Português)</b>	
<b>Matemática</b>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e carimbo do Diretor**

## ANEXO V - REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO "NOME SOCIAL"

Eu, \_\_\_\_\_, Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, UF emissor: \_\_\_\_\_,  
Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_,  
CEP: \_\_\_\_\_, TELEFONE: \_\_\_\_\_, CELULAR: \_\_\_\_\_,  
Email: \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo para discentes  
do IFSP (EDITAL, Nº 744/2017), para o curso/campus \_\_\_\_\_,  
SOLICITO a inclusão e uso do "nome social" \_\_\_\_\_.

**IMPORTANTE:** Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de sua inteira responsabilidade e poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

Esse requerimento deverá ser entregue no campus ofertante do curso para o qual se inscreveu, durante a efetivação da sua inscrição, segundo Capítulo 4.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



## ANEXO VI - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

### 1. AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

#### ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- d) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e) Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral, disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (apresentação obrigatória para candidatos maiores de idade);
- f) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- g) CPF, com comprovante de regularidade, disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- h) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- i) Comprovante de endereço atualizado;
- j) Comprovação de exercício como funcionário em exercício na função compatível com o curso nas escolas ou em órgãos do sistema de ensino público.

#### OBSERVAÇÕES

- Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples (frente e verso) acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula;
- Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência;
- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente.
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- É permitida matrícula por procuração para candidatos maiores de idade.
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da matrícula, apresentar cópia e original de documento de identificação com foto (RG). E no caso de tutor, além de RG, apresentar documentação comprobatória da tutela.
- **A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**

### 2. VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:

#### COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

- a) **Cursos Integrados** – Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, **integralmente**, em instituição pública de ensino, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no **Anexo III**;

- b) **Cursos Concomitantes** - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, **integralmente**, em instituição pública de ensino, bem como atestado da instituição de ensino que comprove o histórico escolar até o momento, **integralmente**, em escola pública, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no **Anexo III**;
- c) **Cursos Subsequentes** - Históricos Escolares que comprovem que o candidato tenha cursado e concluído os Ensinos Fundamental e Médio, **integralmente**, em instituição pública de ensino de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no **Anexo III**.

### **COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO**

No ato da matrícula, o candidato deverá **apresentar RG e CPF (cópias e originais) de todos os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar**, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

#### **TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **ATIVIDADE RURAL**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

#### **APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

## **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

## **DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL**

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

## **OBSERVAÇÕES**

- A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
  - a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, **os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, setembro, outubro e novembro de 2017;**
  - b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.
- Estão excluídos do cálculo da renda bruta *per capita*, os valores percebidos a título de:
  - a) auxílios para alimentação e transporte;
  - b) diárias e reembolsos de despesas;
  - c) adiantamentos e antecipações;
  - d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
  - e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
  - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
  - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
  - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
  - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
  - f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.
- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.
- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda *per capita* dos candidatos.

## **PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei N° 13.146, de 06 de julho de 2016)**

- a) Para o candidato com deficiência, o documento comprobatório obrigatório é **Laudo Médico original** emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID**.